



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 01/2020 (Retificação)

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:


Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no curso O IMPACTO DAS ELEIÇÕES 2020

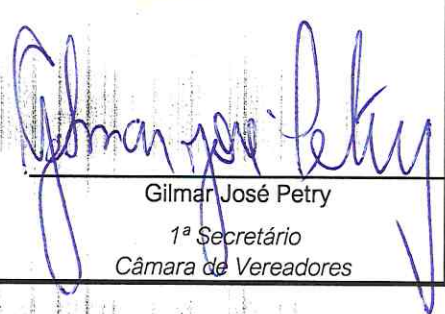
Localização: Porto Alegre - RS
No período de: 11 a 13/03/2020
Conforme solicitações n.º: 01, 03 e 05/2020

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
DAISY da SILVA dos SANTOS	975.152.309-59	PROCURADORA	3	R\$ 860,70	R\$ 2.582,10
RENAN GABRIEL WOZNACK	044.641.109-40	ADVOGADO	3	R\$ 860,70	R\$ 2.582,10
THAYNARA CARVALHO MURATA	047.639.929-70	DIR DPTO COMUM SOCIAL	3	R\$ 860,70	R\$ 2.582,10

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2.020.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1ª Secretário
Câmara de Vereadores